

RESOLUÇÃO № 72, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021

O Vice-Reitor na presidência do Conselho Universitário – Consuni da Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFERSA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o inciso XIII do Art. 28 combinado com o inciso XV do Art. 16, respectivamente, do Regimento e do Estatuto da Ufersa; a Resolução Consuni/Ufersa nº 010, de 29 de outubro de 2019; o Processo nº 23091.012145/2021-35; a Resolução nº 19, de 3 de novembro de 2018, do Conselho de Administração – Consad da Ufersa; a deliberação deste Órgão Colegiado em sua 9ª Reunião Ordinária de 2021, em sessão realizada no dia 16 de novembro de 2021, resolve:

Art. 1º Autorizar alienação, por leilão, de bens móveis da Ufersa, conforme Processo 23091.012145/2021-35.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

ROBERTO VIEIRA PORDEUS